



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 3.476 DE 13 DE Dezembro DE 2013.

Projeto de Lei nº 112/2013, de autoria do Poder Executivo Municipal.

“Dispõe sobre a locação de imóvel à entidade que menciona”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a locar um imóvel situado na Rua: Moreira Cabral, Qd. 02, Lt., 07, Bairro: Campinas, Barra do Garças/MT, de propriedade da Sra. Natalina Alves Moreira de Souza.

Art. 2º O imóvel objeto da presente locação destina-se a instalação do Camelódromo II.

Art. 3º A despesa com o aluguel do imóvel a que menciona o artigo anterior será R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensais.

Art. 4º O prazo da locação será de 01 (um) ano, a contar da assinatura do contrato.

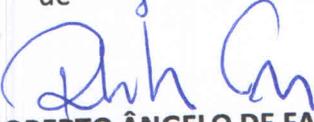
Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 03.001.04.122.0002.2008-339036-043.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 13 de dezembro de 2013.


ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS
Prefeito Municipal